

# COMPONDO VIDAS

Plus<sup>+</sup>  
PRODUÇÕES

tchembo

EG

## O EVENTO

Manoel Tchembo é cantor, compositor e intérprete da Música Popular Brasileira, nascido em Canguçu/RS e radicado em Viamão/RS, com mais de três décadas de atuação artística. Reconhecido pela força autoral e sensibilidade poética, construiu uma trajetória consistente no circuito da música independente brasileira.

Integrou a banda Panacéia e, em carreira solo, lançou o álbum *Em Tempo, Sem Tempo* (2006), trabalho premiado com o Prêmio Açorianos de Música na categoria Artista Revelação. Ao longo de sua trajetória participou de projetos culturais, espetáculos e registros audiovisuais, consolidando sua relevância na música regional contemporânea.

Desde 2021 atua como artista residente em Viamão, desenvolvendo projetos que valorizam a produção autoral, a identidade cultural e a memória musical brasileira.





## O PROJETO

Compondo Vidas é um espetáculo musical que reúne canções autorais de Manoel Tchembo e releituras da Música Popular Brasileira, articuladas a uma narrativa biográfica que conecta música, memória e identidade cultural.

O projeto prevê a realização de uma apresentação em Viamão, com público estimado de aproximadamente 3.000 pessoas, além da gravação audiovisual ao vivo (DVD) do espetáculo. O registro será posteriormente disponibilizado em plataformas digitais, ampliando o acesso do público e alcançando pelo menos 10 mil visualizações online.

Com entrada gratuita e medidas de acessibilidade, a iniciativa promove o acesso à música brasileira, valoriza artistas regionais e contribui para a preservação e difusão da produção cultural contemporânea.

A Lei de Incentivo à Cultura se destaca como a principal ferramenta de promoção cultural no Brasil, desempenha um papel crucial ao possibilitar a realização de inúmeros projetos culturais anualmente em todas as regiões do país. Instituída pela Lei 8.313 em 23 de dezembro de 1991, sua missão fundamental consiste em apoiar, enaltecer e disseminar as diversas expressões artísticas brasileiras.

Além disso, visa estimular nossas manifestações culturais e preservar o patrimônio, ao passo que fomenta a produção cultural como um catalisador de geração de renda e emprego.

## PATROCÍNIOS

- Projetos aprovados na Lei de Incentivo à Cultura podem receber doações ou patrocínios de pessoas físicas pagantes do imposto de renda e pessoas jurídicas participantes do **lucro real**.
- Pessoas físicas podem destinar até 6% do imposto de renda a pagar e **pessoas jurídicas até 4% do imposto de renda a pagar**. A dedução poderá ser calculada do imposto devido determinado com base no lucro estimado apurado mensalmente, no lucro real apurado trimestralmente, ou ainda no saldo do imposto apurado no ajuste anual e o valor doado ou relativo ao patrocínio deverá ser depositado em conta específica do projeto cultural.
- **Os projetos podem ser enquadrados no Artigo 18 da Lei 8.313/91, que permite restituição de 100% do valor financiado** dentro do limite percentual do imposto devido, ou podem estar enquadrados no Artigo 26 da Lei e, neste caso, o percentual de restituição vai variar de 30% a 70% do valor investido.

# BENEFÍCIOS

---

- **Visibilidade:**

A marca ganha exposição ao ser associada a um evento de entretenimento popular.

- **Imagem positiva:**

Demonstra compromisso social ao apoiar a cultura.

- **Benefícios fiscais:**

Dedução de 100% do investimento no Imposto de Renda.

- **Engajamento:**

Atração de um público diversificado, aumentando o relacionamento com a marca.

- **Fortalecimento de relações:**

Oportunidade para estreitar laços com clientes e parceiros.

- **Prestígio:**

Associação com eventos de alta qualidade, elevando a reputação da marca.

- **Apoio à cultura local:**

Contribui para o desenvolvimento da cena cultural e arte local.

# PATROCÍNIO

---

**BANCO:**

Banco do Brasil - 001

**AGÊNCIA:**

0628-9

**CONTA:**

83.524-2

**PRONAC:**

260569

**PORTARIA:**

SEFIC/MINC Nº 112, 04/03/26

**VALOR:**

R\$ 489.292,65

[ACESSE AQUI O DIÁRIO OFICIAL](#) 

PROJETO ENQUADRADO NO ARTIGO 18 ✓

DEDUÇÃO DE 100% DO VALOR INVESTIDO NO IMPOSTO DE RENDA ✓

**OBRIGADO!**

MANOEL TCHEMBO  
tchembo@tchembo.com  
(51) 99936-7210

**Plus<sup>+</sup>**  
PRODUÇÕES